



CHAMADA ORAL – LISTA DE SUPLENTES
EXAME DE SELEÇÃO nº 35-B/2025 - COMPLEMENTAR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Edital nº 35/2025/DSI-PROEN, de 15/07/2025, torna público o procedimento complementar para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos ofertados no referido exame de seleção, através da Lista de Suplentes.

I. DOS DIAS/LOCAIS/HORÁRIOS DA REUNIÃO

DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO
01/09/2025 (segunda-feira)
Abertura do Auditório: 08h30
Fechamento do auditório e Início da Chamada Oral: 09h30 horas
Previsão de término da Chamada Oral: 10h30

II. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas	
		Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II			
		L2	L1	L6	L5		
Bacharelado em Engenharia Elétrica	03	02	01	02	04	12	
Bacharelado em Engenharia Civil	02	03	01	-	01	07	
TOTAL						19	

III. DOS CONVOCADOS

Estão convocados **até 100%** dos candidatos inscritos nas Listas de Suplentes, nos locais/datas/horários definidos no item II, para participarem da Chamada Oral, conforme quadro abaixo.

BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Posição	Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Pontuação final
31	101947	Lucas Emanuel Barbosa Da Silva	AC BR	590,8
32	102228	Cauã Alexandre Torres De Holanda	AC	565,9
33	102264	Vinicius De França Lucena	AC	560,7
34	102123	Pedro Arthur Silva Lima	AC	516,3
35	101904	Isla Patricia Barbosa De Oliveira	AC BR	487,5
36	102258	Luiz Henrique Souza Balbino Canuto	AC	434,8

BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Posição	Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Pontuação final
31	102186	Larissa Késsia Matos Palmeira De Oliveira	AC	645,1
32	101995	Vincios Avelino Da Silva	AC BR	618,1

33	102135	Gabriel Dos Santos Silva	AC BR	612,9
34	101989	Silmara Honorato Dos Santos	AC BR	590,2
35	101952	Matheus Veiga Ferreira	AC	587,1
36	102247	Ricardo Vieira Lucas	AC BR	585,3
37	102063	Jonas Victor Da Silva Sandes	AC BR	578,2
38	101955	Thiana Da Silva Alves Feitosa	AC BR	568,8
39	102056	Isadora Núbia Herculano De Macedo Silva	AC	567,2
40	102099	David Jhonatan Cavalcante Dos Santos	AC BR	564,4
41	102216	Holgany Larrissa Aquino Cardoso Beji	AC BR	540,3
42	102052	Caio Nickolas Gomes Da Silva	AC BR	539,6
43	102005	Jhonatan Lima Silva	AC	516,9
44	101920	Valeria Leite Silva Araujo	AC	493,6
45	101917	Jose Kauê Orminio Da Silva	AC	493,1
46	101890	Emanuele Silva Santos	AC	481,9
47	102277	Alberlanio Ferreira Lima	AC	418,9
48	102238	José Milton Santos Rocha	L5	406,0

IV. DA CHAMADA ORAL

4.1. É obrigatória a presença das(os) candidatas(os) convocadas(os) ou de seus representantes, à Reunião (Chamada Oral) descrita no item 1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplentes do Exame de Seleção 35-B/2025;

4.2. Após o acesso ao local da Chamada Oral mencionada no item 1, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

4.3. A representação dos candidatos dar-se-á através de procurações simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

4.3.1. Os pais - (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

4.4. Após o fechamento da Sala que se dará impreterivelmente às 09h30min, conforme item 1, não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes, sendo automaticamente eliminados da Lista de Suplentes.

4.4.1. No caso de, no horário de fechamento da Sala, não houver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento da referida sala.

4.5. Durante a Reunião citada no item 1 será efetuada a chamada oral dos candidatos inscritos na Lista de Suplentes e que estejam presentes, pela ordem decrescente da nota obtida e o tipo de vaga ofertada, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

4.6. Ao final da chamada oral de um determinado curso, caso permaneçam vagas não ocupadas nos respectivos cursos contemplados neste edital, tais vagas poderão ser remanejadas para outro cursos.

4.7. Caso haja menos candidatas(os) do que vagas num curso, todos os candidatos serão reclassificados para a Ampla Concorrência.

4.8. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos presentes serão inscritos em uma nova Lista de Espera, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;

4.8.1. Ao Ifal é reservado o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista

de Espera, caso haja desistência ou cancelamento de matrícula.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.0. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) providenciar o(s) equipamento(s) necessário(s) e a conexão à Internet para a participação na Chamada Oral.

5.1. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas técnicos com os equipamentos e/ou com a conexão mencionada no item anterior, que venham a impedir e/ou dificultar a participação das(os) candidatas(os).

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo DSI – Departamento de Seleção de Ingressos.

Maceió, 28 de agosto de 2025

Departamento de Seleção de Ingressos – DSI

DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas ao término da chamada oral, devendo as/os candidatas/os convocadas/os na chamada nominal apresentarem no ato da convocação a seguinte documentação:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>
L1 (Escola Pública e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Composição Familiar, conforme ANEXO III.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Composição Familiar, conforme ANEXO III.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L6 (Pretos, pardos ou indígenas - independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

caso haja desistência ou cancelamento de pré-matrícula.

DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO I, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

Maceió, 28 de agosto de 2025

Anexo I - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____, Bairro: _____, Complemento _____
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Civis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO

EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas
de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo,
no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de
Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas
judiciais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / ____ : R\$ _____ ;
- 2) _____ / ____ : R\$; _____ ;
- 3) _____ / ____ : R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ALUNA/O: _____

COR/RACA: () Negra () Parda () Branca () Indígena () Amarela/oriental

CURSO/SÉRIE/TURMA: _____

Eu, _____,

portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,

e CPF nº _____, residente na(o) _____

(endereço),

declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____

(número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Instituto Federal de Alagoas.

_____, _____ de ____ de 20 ____.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Assinatura (Responsável pelas informações)

Nº	Nome	Grau de parentesco/ Afinidade	Situação Ocupacional	Valor da renda
1			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
2			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
3			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
4			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	
5			<input type="checkbox"/> Carteira assinada <input type="checkbox"/> Aposentado/pensionista <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Doação mensal de não morador <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Outro _____	

6			<p>(<input type="checkbox"/>) Carteira assinada (<input type="checkbox"/>) Aposentado/pensionista (<input type="checkbox"/>) Autônomo (<input type="checkbox"/>) Doação mensal de não morador (<input type="checkbox"/>) Desempregado (<input type="checkbox"/>) Outro _____</p>	
7			<p>(<input type="checkbox"/>) Carteira assinada (<input type="checkbox"/>) Aposentado/pensionista (<input type="checkbox"/>) Autônomo (<input type="checkbox"/>) Doação mensal de não morador (<input type="checkbox"/>) Desempregado (<input type="checkbox"/>) Outro _____</p>	
8			<p>(<input type="checkbox"/>) Carteira assinada (<input type="checkbox"/>) Aposentado/pensionista (<input type="checkbox"/>) Autônomo (<input type="checkbox"/>) Doação mensal de não morador (<input type="checkbox"/>) Desempregado (<input type="checkbox"/>) Outro _____</p>	